



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2024
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE STATERA TRANSPORTES LTDA.
(CNPJ nº 26.499.662/0001-41)
PROCESSO Nº 5041077-89.2023.8.13.0702

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h30min, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **STATERA TRANSPORTES LTDA. (CNPJ nº 26.499.662/0001-41)**, representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Dídimo Inocência de Paula, nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pela empresa Recuperanda perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia/MG, distribuído sob o nº 5041077-89.2023.8.13.0702, no uso de suas atribuições legais, deu início, em primeira convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada EM AMBIENTE VIRTUAL. O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro), bem como fora disponibilizado no site desta Administradora Judicial. Os procedimentos a serem adotados pelos credores para a participação no conclave virtual foram descritos na manifestação desta Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 03/09/2024, sob o ID nº 10300287220 e foram homologados pelo D. Juízo por meio da decisão de ID nº 10314080598, inserida em 24/09/2024. Foi registrado que os mencionados procedimentos também foram disponibilizados no site da Administradora Judicial.

A lista de presença, encerrada às 10h33min, foi composta pelos credores que realizaram o credenciamento e ingressaram na sala virtual da AGC mediante *login* e senha recebidos no ato do credenciamento na plataforma Assemblax, nos termos do Edital de Convocação.

O Presidente informou aos presentes que a AGC está sendo gravada e transmitida ao vivo por meio do Youtube.

DP

RP

MJ

YM

MN

Em princípio, o Presidente convidou o Dr. Marcus Vinicius Romeiro Júnior para secretariar a AGC. Não houve objeções por parte dos credores.

O Presidente indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência que poderia afetar o conclave, inexistindo qualquer manifestação.

Dito isso, apresentou a mesa diretora virtual, composta pelo Presidente e responsável pela condução do processo, Dr. Dídimo Inocência de Paula, pelo auxiliar da Administradora Judicial, Dr. Rogeston Inocência de Paula; pela advogada da Recuperanda, Dra. Yelaila Araújo e Marcondes e pelo secretário, Dr. Marcus Vinicius Romeiro Júnior.

Em seguida, foi ressaltado que, para a aferição do *quórum* necessário para a realização da AGC, foram considerados os créditos contidos no edital do §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, a teor que preleciona o art. 39 do mesmo diploma legal, disponibilizado no DJE de 06 (seis) de junho de 2024 e inserido nos autos em 10 (dez) de junho de 2024, por meio do ID nº 10242915825.

Além disso, o Presidente destacou que a teor do art. 43 da Lei 11.101/05, o credor Alexandre Romualdo de Freitas, cessionário de crédito anteriormente detido por Rogério Firmino do Carmo, sócio administrador da Recuperanda, não terá seu crédito considerado para fins de verificação do *quórum* de instalação e deliberação.

Após, o Presidente solicitou à plataforma digital a apuração do *quórum* presente para a instalação da Assembleia, obtendo a seguinte resposta:

CLASSE	TOTAL DA CLASSE	CRÉDITOS PRESENTES	%
III	R\$ 288.377,42	R\$ 39.102,82	13,56%
IV	R\$ 11.170,20	R\$ 0	0%

DP

RP

MJ

YM

MN

O Presidente informou aos presentes que não foi atingido o *quórum* mínimo de instalação, a teor do disposto no § 2º, do art. 37 da Lei 11.101/2005.

Dada a inexistência de *quórum*, o Presidente declarou prejudicada a instalação da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação, encerrando os trabalhos.

Os presentes já saíram convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 04 de dezembro de 2024, às 10h30min, com início do credenciamento às 09h30min, estando dispensados da apresentação de nova procuração aqueles que já o fizeram para a primeira convocação, com a consequente reabertura do prazo previsto nos procedimentos para participação do conclave virtual, homologados por meio da decisão de ID nº 10314080598.

Ato seguinte, o Presidente determinou o encerramento da presente ata.

Para assinatura da ata, foi convidado o único credor presente, Decio Comércio e Serviços Rodoviários Ltda., da Classe III - Quirografia.

Após, requereu a leitura desta ata pelo secretário. Não houve objeção por parte dos presentes.

Em seguida, o Presidente encerrou a assembleia às 10h43min, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ (www.inocenciodepaulaadogados.com.br) e juntada nos autos da RJ no prazo legal.


Presidente

Dr. Dídimo Inocência de Paula

(Representante da Administradora Judicial, responsável pela Condução do Processo)


Assistente da Administradora Judicial
Dr. Rogeston Inocência de Paula

DP

RP

MJ

YM

MN



INOCÊNCIA DE PAULA
— administradora judicial —

Yelaila M
Advogada da Recuperanda
Dra. Yelaila Araújo e Marcondes

Marcus J
Secretário
Dr. Marcus Vinícius Romeiro Júnior

Matheus N
Credor da Classe III
Decio Comércio e Serviços Rodoviários Ltda.
Dr. Matheus Henrique Lacerda Neves
OAB/MG nº 221.519

DP

RP

MJ

YM

MN

Página de assinaturas

Yelaila Marcondes
024.664.281-56
Signatário

Marcus Junior
141.221.956-67
Signatário

Matheus Neves
021.749.476-50
Signatário

Rogeston Paula
971.462.006-63
Signatário

Didimo Paula
002.087.876-15
Signatário

HISTÓRICO

- 27 nov 2024** 10:45:05 **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 27 nov 2024** 10:48:00 **Didimo Inocencio de Paula** (Email: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 27 nov 2024** 10:48:04 **Didimo Inocencio de Paula** (Email: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



- 27 nov 2024**
10:45:43  **Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula** (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 27 nov 2024**
10:45:47  **Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula** (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 27 nov 2024**
10:45:35  **Marcus Vinicius Romeiro Junior** (Email: marcus@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 141.221.956-67) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 27 nov 2024**
10:45:43  **Marcus Vinicius Romeiro Junior** (Email: marcus@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 141.221.956-67) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 27 nov 2024**
10:45:34  **Yelaila Araújo e Marcondes** (Email: yelaila@frangeadvogados.com.br, CPF: 024.664.281-56) visualizou este documento por meio do IP 179.216.200.9 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
- 27 nov 2024**
10:45:39  **Yelaila Araújo e Marcondes** (Email: yelaila@frangeadvogados.com.br, CPF: 024.664.281-56) assinou este documento por meio do IP 179.216.200.9 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
- 27 nov 2024**
10:45:21  **Matheus Henrique Lacerda Neves** (Email: matheus.neves@grupodecio.com.br, CPF: 021.749.476-50) visualizou este documento por meio do IP 45.237.201.238 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil
- 27 nov 2024**
10:45:46  **Matheus Henrique Lacerda Neves** (Email: matheus.neves@grupodecio.com.br, CPF: 021.749.476-50) assinou este documento por meio do IP 45.237.201.238 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil

